



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 21 de junho de 2021.

PC nº 112.06.2021

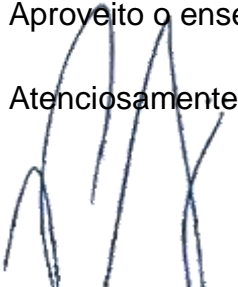
Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 36/2021**, referente ao Projeto de Lei CM nº 81/2021, que torna obrigatória a prestação de socorro a animais atropelados, pelo condutor do veículo no âmbito do Município de Santo André.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto total** ao autógrafo apresentado, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 horas, conforme dispõe o § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320030003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.